



ASSUNTO:
ALTERAÇÃO DE LIMITE DE ÁREA FUNCIONAL

HOMOLOGO

EM 21 DE OUTUBRO DE 1987

PREFEITO
ALCEU COLLARES

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA sete de outubro de 1987 ----- face ao disposto nos artigos 55, incisos I e II, e 263, inciso I, da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A alteração dos limites da Área Funcional de Interesse Paisagístico e Cultural 21 da Unidade Territorial Seccional Intensiva 21, conforme o graficado em planta anexa nº 2.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

PRESIDENTE

Saxe Bruner

Misis

Diogo de Castro

Joel P. S. Souza

Maria Lucia Garcia

Secretário Andy

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

ALTERAÇÃO DE LIMITE DE ÁREA FUNCIONAL

JUSTIFICATIVA

Quando da elaboração do 1º PDDU, instituído pela Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, foi criada a Área Funcional 21 da Unidade Territorial Seccional Intensiva 21, para a qual foram fixados dispositivos de controle das edificações.

Segundo parecer da douta Procuradoria Geral do Município, constante do expediente nº 002.213718.00.6, folhas nºs 45 a 50, datado de 22 de outubro de 1985, estabeleceu-se uma situação de desigualdade entre lindeiros.

A presente resolução procura equacionar a questão de desigualdade para o caso do referido expediente administrativo, determinante da atual proposição.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

Fl. 141 n.

UTSI 21 / UTR 15

275	07	21	05	41	11
-----	----	----	----	----	----

275	21	21	05	41	11
-----	----	----	----	----	----

Rua Duque de Caxias

Rua Gen. Manoel

UTSI 21 / AF 21

150	07	11	01	01	11
-----	----	----	----	----	----

Res. 1187/87

1

FERNANDO

MACHADO

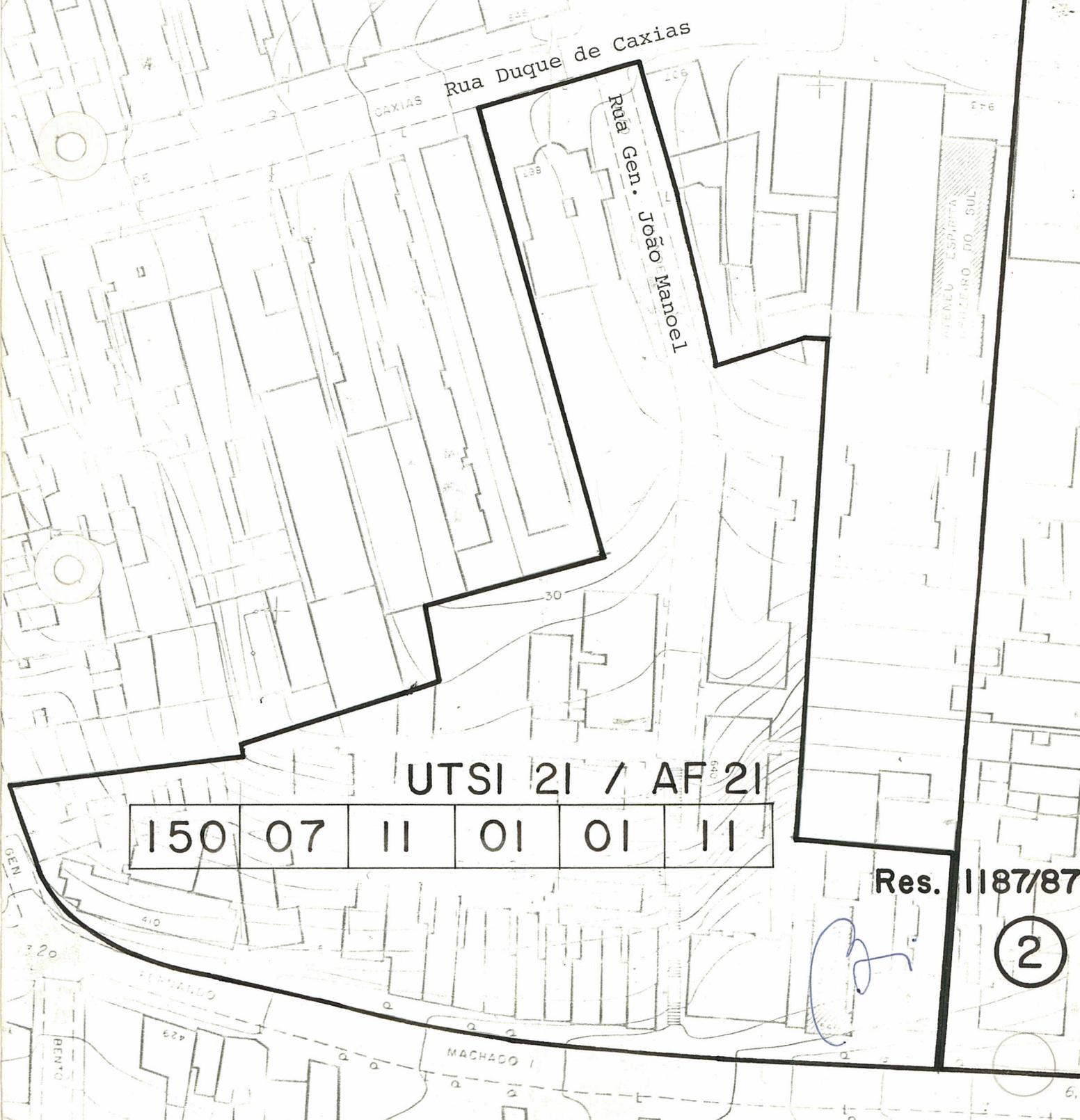
6,90

D-142 re

UTSI 21 / UTR 15

275	07	21	05	41	11
-----	----	----	----	----	----

275	21	21	05	41	11
-----	----	----	----	----	----



UTSI 21 / AF 21

150	07	11	01	01	11
-----	----	----	----	----	----

Res. 1187/87

[Handwritten signature]

2